



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006908/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, para construção de uma quadra poliesportiva na localidade Angical, zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

1

Piracuruca-PI, 04 de novembro de 2022.

Dina Márcia de Sousa Pessoa
Dina Márcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação



Id:0047D6B870CC27A6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO
CNPJ: 06.554.414/0001-49
Av. Presidente Vargas, 212 - Centro - Porto - Piauí
CEP: 64.145.000 - prefeituraortopi@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 643/2022.

Porto-PI de 07 de novembro de 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ENVIAR PROPOSTA DE CRÉDITO PARA CONSECUÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a enviar proposta de crédito para consecução de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicadas na execução de projetos de infraestrutura urbana e rural, bem como serviços de infraestrutura indispensáveis, mobiliário e equipamentos para saúde, educação, cultura, esporte e lazer, políticas para mulheres e assistência social, com demanda comprovadamente apresentada aprovadas pelos conselhos municipais, cadastrados nas devidas plataformas que se fizerem obrigatórias e quando necessário aprovados em lei específica.

Art. 2º - Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em caráter de irrevogável e irretroatável, a modo provisorio, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou adicionais.

Art. 6º - Serão consignados anualmente no orçamento do município os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto - PI, em 07 de novembro de 2022.


DOMINGOS BABELAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0E288D6C18302608



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006908/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão da Homologação do certame, o Presidente e demais membros da CPL, declara para levar ao conhecimento da autoridade competente e dos demais interessados, o resultado do certame em referência **ADJUDICANDO** como vencedora do certame a empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Dessa forma, encaminhamos o processo ao Ordenador de Despesa para conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos e planilha orçamentária da vencedora.

Piracuruca-PI, 04 de novembro de 2022.

Fernanda Sobrinho Damasceno
Presidente da CPL PMP-PI

Manoel Brandão Veras
Equipe de Apoio

Francisco das Chagas Silva
Equipe de Apoio

Id:0CC547F3BAA62611



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0006908/2022

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (CIEF) COM ANEXO DE SALAS PARA ATENDIMENTO PSICOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 014/2022 de 26/01/2022, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022, para construção de uma quadra poliesportiva na localidade Angical, zona rural do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital e proposta da licitante vencedora do certame, após a análise e julgamento dos documentos de habilitação, bem como da proposta de preços, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação em favor da empresa R. DE BRITO FONTENELE EIRELI, CNPJ: 34.760.754/0001-61, sediada na Rua Vereador João Fortes de Almeida Portugal nº 1982, Bairro Baixa da Ema, Piracuruca-PI, por ter preenchido todos os requisitos de habilitação e apresentado a proposta mais vantajosa para administração no valor global de R\$ 774.440,07 (setecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sete centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda regulamento, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, seus anexos e planilha orçamentária da licitante vencedora.

Piracuruca-PI, 04 de novembro de 2022.

Dina Márcia de Sousa Pessoa
Secretária Municipal de Educação